

**LEI N.º 134/2005
DE 19 DE JANEIRO DE 2005.**

“Dispõe sobre a expansão das vagas contidas no anexo III da Lei Municipal n.º 054/2001, de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.”

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expandido o número de vagas existentes no anexo I da Lei Municipal n.º 054/2001, de 28 de dezembro de 2001, no seguinte cargo:

| CARGOS/DENOMINAÇÃO | Número de vagas existente atual | Número de vagas expandidas |
|---|--|-----------------------------------|
| Professor Classe B – Ensino Superior com Licenciatura Plena | 15 | 10 |

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, em 19 de janeiro de 2005.

**PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**